



CE 062/2024-SSA

Brasília/DF, 03 de junho de 2024.

À Senhora

Claudia Jeanne da Silva Barros

Diretora Substituta da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - Sub-Solo
70.818-900 - Brasília/DF

À Senhora

Sílvia Bezerra de Goes

Coordenadora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco B, Subsolo
70.818-900 – Brasília/DF

C/c:

Ao Senhor

Nilson Pinto

Presidente
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio
Avenida João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga
66610-770 - Belém/PA

Assunto: Atualização do atendimento à Condicionante 2.34 da Licença de Operação - LO 1.317/2015 – Compensação Ambiental Estadual

Referência: Processo Administrativo nº 02001.011114/2020-52

Prezada Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, e considerando a Condicionante 2.34 da LO, que versa sobre a Compensação Ambiental da UHE Belo Monte, a Norte Energia S.A. (“Norte Energia” ou “Companhia”) vem dar conhecimento ao Ibama do que segue abaixo.
2. Conforme apresentado nos relatórios consolidados, em 2015, a Norte Energia iniciou a interação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) do Estado do Pará e, a partir de 2018, com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-bio) visando a celebração de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), em atendimento às licenças ambientais da Usina e deliberações do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) – Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA (Anexo I).
3. Em 24/4/2024, foi assinado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) o referido TCCA (Anexo II), que previu a compensação de forma mista (direta e indireta) conforme quadro apresentado abaixo, cujo valor atualizado é de R\$ 21.509.923,75 (vinte e um milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

4. **Quadro 1 - Distribuição dos recursos de compensação ambiental estadual.**

Unidade de Conservação Estadual	Valor Aprovado (R\$)*	Valor Atualizado (R\$)	Tipo de compensação
Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal	2.000.000,00	3.441.587,80	Indireta
Unidade de Conservação de Proteção Integral na região da Terra do Meio	1.500.000,00	2.581.190,85	Indireta
Unidade de Conservação de Proteção Integral na Volta Grande do Rio Xingu	3.000.000,00	5.162.381,70	Indireta
Parque Estadual Charapucu	3.000.000,00	3.011.389,33	Direta
		2.150.992,38	Indireta
Parque Estadual Monte Alegre	1.000.000,00	1.290.595,43	Direta
		430.198,48	Indireta
Reserva Biológica Maicuru	1.000.000,00	688.317,56	Direta
		1.032.476,34	Indireta
Estação Ecológica Grão Pará	1.000.000,00	860.396,95	Direta
		860.396,95	Indireta
TOTAL	12.500.000,00	21.509.923,75	-

Nota: * Valor definido e aprovado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) – Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA (Anexo I)

5. Em 29/4/2024, a Companhia realizou o depósito de R\$ 15.659.224,49 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) (Anexo III) para o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará, referente à parcela de execução indireta, e está em tratativas com o Ideflor-bio para a definição dos termos de referência para as ações que correspondem à compensação direta, que serão realizadas ao longo de três anos, conforme previsto no TCCA.

6. Sem mais, a Norte Energia coloca-se à disposição.

Atenciosamente,

Silvia Cabral

Superintendente Socioambiental, do
Componente Indígena e de Sustentabilidade
Presidência

Anexos:

- Anexo I - Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA
- Anexo II - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 01/2024-Ideflor-bio/PA
- Anexo III - Comprovante de pagamento da parcela integral de execução indireta